DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Decisão do Prefeito	3
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	5
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.922, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação das inscrições para habilitação à aquisição de imóveis, conforme previsto na Lei Complementar nº 91/2016 e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a previsão contida no art. 6º, da Lei Complementar n° 91, de 11 de novembro de 2016, que dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal proceder a alienação, a título oneroso, de lotes urbanos de propriedade do Município de Borborema, e dá outras providências;

Considerando a renúncia de alguns membros da comissão especial de avaliação anteriormente nomeada para esta finalidade, formalizada na ata de reunião de trabalho.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, com a finalidade de analisar e selecionar as inscrições efetuadas junto a Coordenadora das Atividades de Assistência Social, necessárias à habilitação dos interessados na aquisição de imóveis para fins de construção de casa própria para munícipes e núcleos familiares considerados de baixa renda, na forma especificada pela Lei Complementar n° 91, de 11 de novembro de 2016.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros abaixo indicados:

I - representantes do Poder Executivo:

- Danielle Freitas Silva Moreno RGnº 27.175.314.6

- Romão Matheus Neto RG. nº 7.534.198.0

II - representante do Poder Legislativo:

- Celso Aparecido Gerbasi RG. nº 11.742.283

III - representantes da Sociedade Civil:

- Oséias Vieira da Silva RG. nº 27.710.030.6

- Rui Matheus RG. nº 8.380.136

Art. 3º. Para fins de condução e desenvolvimento das atividades mencionadas no artigo anterior, a Comissão deverá observar as normas estabelecidas na Lei Complementar n° 91, de 11 de novembro de 2016.

Art. 4º. Revoga-se na íntegra, o Decreto nº 4.882, de 5 de dezembro de 2016 e o Decreto nº 4.902, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: Q/LUVHT5

DECRETO Nº 4.923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar destinado ao reforço de dotação orçamentária e dá outras providências.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 4°, da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Lei Municipal n° 3.026, de 23 de outubro de 2015, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2016".

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

Classificação Orçamentária	Valor
01 - Câmara	
01.01 - Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 – 3.3.90.39 – Ficha 6	R$ 10.000,00
Total do Crédito	R$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias a seguir relacionadas, na mesma importância, em conformidade com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Classificação Orçamentária	Valor
01 - Câmara	
01.01 - Câmara Municipal	
01.031.0001.2001 – 3.3.90.36 – Ficha 5	R$ 10.000,00
Total da Anulação	R$ 10.000,00

Art. 3°. Fica a Contadoria Municipal autorizada a pro¬ceder a inclusão das alterações propostas nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária vigentes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma a obedecer a padronização estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto Audesp.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de dezembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: K2K90S16

Atos Administrativos

Decisão do Prefeito

DECISAO DO PREFEITO MUNICIPAL

De acordo com o artigo 6º, § 1º da Lei Complementar n. 91, de 11 de novembro de 2016, que trata da aquisição de forma onerosa e com encargos para fins de casa própria de 24 lotes urbanos situados no Loteamento Jardim Maria Lopes Biasotto, e Item VII da Chamada Pública n. 02/2016 e tendo em vista as inscrições selecionadas pela Comissão Especial de Avaliação, constituída pelo Decreto nº 4.922 de 23 de dezembro de 2016, composta pela senhora Danielle Freitas Silva Moreno e os senhores Romão Matheus Neto, Celso Aparecido Gerbasi, Oséias Vieira da Silva e Rui Matheus, DEFIRO as inscrições e encaminho para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e em jornal de circulação no Município, constando abaixo o nome dos beneficiados.

01) Melriane Anselmo Novelli Vieira;

02) Leandro Aparecido da Silva;

03) Amanda Celestino dos Santos;

04) Cícero José Cerqueira Leite classificado - cota de portadores de necessidades especiais;

05) Odair Galdino dos Santos;

06) Angelita Alonso;

07) Luiz Tomietto;

08) Eder de Jesus Ricardo;

09) Djone Rodrigues de Salles;

10) Marcia Cristina Alves de Godoy;

11) Erlon Adrieu da Silva;

12) Lidiane Cristina Gruse;

13) Euclides Zentil;

14) Ederson Souza da Silva;

15) Isaura Rodrigues da Silva Roldão;

16) Flavia Rodrigues da Silva;

17) Antônia Maria Colucci Fernandes;

18) Francine Francisco da Silva;

19) Vania Donizete Gerbasi;

20) Rosinei Lazaretti Cucco;

21) Iracilda Aparecida de Souza;

22) Elza dos Santos Silva - cota de portadores de necessidades especiais;

23) Regina Cássia Barroso - cota de portadores de necessidades especiais;

24) Paulo Sergio Francisco da Silva - cota de necessidades especiais;

Comuniquem-se essa relação a todos os munícipes para efeitos da Lei Complementar Municipal n. 91, de 11 de novembro de 2016 e do Edital da Chamada Pública n. 02/2016.

Florisvaldo Pazini

Prefeito Municipal

Código Localizador: U0G2PVJC

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Segunda-feira, 26 de dezembro de 2016 | Ano I | Edição nº 161 | Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"

Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - Tel./Fax: (16) 3266 1368 - CEP 14955-000 - BORBOREMA/SP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016; Contratante: Câmara Municipal de Borborema - CNPJ. 72.917.214/0001-38; Contratada: R & R Consultoria e Assessoria Contábil Ltda - ME; CNPJ. 12.050.626/0001-91; Respaldo legal: Licitação Processo n° 01/2016 – Modalidade Convite n° 01/2016; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por 07 (sete) meses, do Contrato n° 01/2016, contados a partir de 01/01/2017, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais especializados viando a execução de serviços de contabilidade, e cumprimento de obrigações fiscais principais, periódicas e acessórias; Valor Global do Termo Aditivo: R$ 24.850,00; Recursos orçamentários: 01.01- Câmara Municipal - 01.031.0001.2001-3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Especializados - Fonte de Recursos: 01 Tesouro Municipal; Data da assinatura: 05/12/2016.- CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA, 05 de Dezembro de 2016.- RENATO ROVILEI FABRE – Presidente da Câmara.- PUBLIQUE-SE.

MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.12.26 14:52:06 -0200

Código Localizador: IVJK1B/I